



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023

Processo Administrativo nº 355/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG. nº 41.045.314/SSP-SP e CPF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Endereço: Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, CEP 13.503-010

Telefone: (19) 3526-1900 / 3533-7000

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Representante Legal: Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior

CPF: 219.763.728-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

“Material hospitalar a ser utilizado nas unidades de saúde do município no período de 12 meses”

Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM,2MM, PCT C/100UNID	PCT	128,0000	4,5000	576,00
1	10	ALGODAO HIDROFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, 500 GRAMAS	UN	90,0000	14,4600	1.301,40
1	11	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 120ML	UN	19,0000	2,9800	56,62
1	14	ATADURA RAYON 7,5CMX 5 CM	UN	15,0000	4,9400	74,10
1	15	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UN	375,0000	1,3500	506,25
1	16	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA CURTA, 100% PROPILENO, TAMANHO UNICO	UN	315,0000	1,3300	418,95
1	17	BANDAGEM HIPO-ALERG P/ ESTANCAMENTO DE SANGUE REDONDO 500 UN	CX	10,0000	15,0400	150,40
1	18	APARADOR DE BARBEAR DESCARTAVEL	UN	98,0000	0,9300	91,14
1	19	BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO 2000ML	UN	150,0000	3,8800	582,00
1	20	CADARCO SARJADO BRANCO 10MM COM 10 MTS PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UN	6,0000	4,9000	29,40
1	21	CANULA ENDOTRAQUEAL 4MM COM BALÃO PVC	UN	38,0000	5,1800	196,84
1	22	CANULA ENDOTRAQUEAL 6MM COM BALÃO PVC	UN	38,0000	5,1800	196,84
1	23	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM BALÃO PVC	UN	38,0000	5,1800	196,84
1	24	CANULA ENDOTRAQUEAL 7MM COM BALÃO PVC	UN	38,0000	5,1800	196,84
1	25	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC	UN	38,0000	5,1800	196,84
1	26	CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM COM BALÃO PVC	UN	38,0000	5,1800	196,84
1	27	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM BALÃO PVC	UN	6,0000	5,1800	31,08
1	28	CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM COM BALÃO PVC	UN	6,0000	5,1800	31,08

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredoosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código 5B98-2F1E-6A3F-484B.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site https://fizisign.com.br:443 e utilize o código 5B98-2F1E-6A3F-484B.

Handwritten signatures and initials



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	29	CATETER INTRAVENOSO 18 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIF, C/ AGULHA, BISEL TRIFAC, REG MS	UN	113,0000	0,7500	84,75
1	33	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, REGISTRO MS	UN	285,0000	1,0100	287,85
1	35	CLOREXIDINE AQUOSA 0,2 %	UN	64,0000	7,0000	448,00
1	36	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM P	UN	19,0000	13,3100	252,89
1	37	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM M	UN	19,0000	13,3100	252,89
1	38	COLAR CERVICAL POLIETILENO (EVA) - TAM G	UN	19,0000	13,3100	252,89
1	39	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE C/ TAMPA C/ROSCA 80 ML	UN	1.950,0000	0,3700	721,50
1	40	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, 13L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA	UN	263,0000	4,9000	1.288,70
1	41	COLETOR INANTIL UNISSEX	UN	90,0000	0,4700	42,30
1	42	COLETOR DRENADOR (URINA) TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	150,0000	3,7200	558,00
1	44	ELETRODO PARA MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA ADULTO C/ ESPUMA	UN	450,0000	0,2600	117,00
1	46	EQUIPO 2 VIAS MULTIVIAS COM CLAMP C/20 ADULTO	PCT	638,0000	11,7500	7.496,50
1	47	ESPECULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL,DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	480,0000	1,3000	624,00
1	48	ESPECULO VAGINAL, MEDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL,DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	360,0000	1,4200	511,20
1	49	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLASTICO, ESTERIL	UN	750,0000	0,4700	352,50
1	51	ESPATULA DE AYRES, 18 CM, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100)	PCT	27,0000	9,1900	248,13
1	52	ESPONJAS RIOHEX 2E COM 12 UN	PCT	9,0000	33,5400	301,86
1	53	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTERIL 10CMX10M	UN	5,0000	109,3000	546,50
1	58	FIO DE SUTURA NYLON M. 3-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	38,0000	52,7200	2.003,36
1	60	FIO DE SUTURA NYLON M. 5-0 PRETO C/AG 30MM 7CM C/ 24 UNID	CX	8,0000	57,1100	456,88
1	61	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 20MM - 70 CM CAIXA COM 24	CX	4,0000	143,0100	572,94
1	65	FIXADOR DE LAMINA CITOLOGICO 100ML	FR	23,0000	9,5600	219,88
1	66	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1 LITRO	UN	117,0000	5,8000	678,60
1	67	LANCETAS ESTERILIZADAS P/ TESTE DE GLICEMIA DESCARTAVEL (CX C/100 UNI) Lanceta Ultra-fina para pun	UN	47.550,0000	0,0400	1.902,00
1	68	LAMINA PARA MICROSCOPIO COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76 MM	UN	825,0000	7,1000	5.857,50
1	79	MASCARA LARINGEA Nº1,5	UN	3,0000	39,1000	117,30
1	80	MASCARA LARINGEA Nº2	UN	3,0000	39,1000	117,30
1	81	MASCARA LARINGEA Nº2,5	UN	3,0000	32,8000	98,40
1	82	MASCARA LARINGEA Nº3	UN	3,0000	39,1000	117,30
1	83	MASCARA LARINGEA Nº4	UN	3,0000	39,1000	117,30
1	84	MASCARA LARINGEA Nº5	UN	3,0000	39,1000	117,30
1	85	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UN	375,0000	6,9700	2.613,75
1	86	MASCARA NAO REINALANTE COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	75,0000	6,9700	522,75
1	90	PAPEL LENÇOL 0,5X50M	UN	750,0000	6,0000	4.500,00
1	91	PARATEST - COLETOR PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA EXAMES DE FEZES, CONTENDO LIQUIDO CONSERVANTE C/TAMPA	UN	525,0000	3,5500	1.863,75
1	92	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UN	158,0000	1,6500	260,70

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 5B98-2F1E-6A3F-484B.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 5B98-2F1E-6A3F-484B.

ge g



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	93	PHMB (POLIHEXADINA BIGUANIDA) 350 ML	FR	7,0000	88,8500	621,95
1	96	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23G DESCARTAVEL	UN	563,0000	1,0600	596,78
1	97	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FINA 6X0,25MM (31G) C/ VOL 1 ML	UN	51.000,0000	0,2900	14.790,00
1	99	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML	UN	4.875,0000	0,2600	1.267,50
1	113	SONDA NASOGASTRICA N° 16	UN	27,0000	1,1800	31,86
1	114	SONDA NASOGASTRICA N° 18	UN	27,0000	1,3000	35,10
1	118	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM P	UN	19,0000	9,1300	173,47
1	119	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM M	UN	23,0000	11,8600	272,78
1	120	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM G	UN	19,0000	14,6500	278,35
1	121	TALA ARAMADA P/ IMOBILIZAÇÃO EM EVA MOLDAVEL TAM GG	UN	23,0000	21,2800	489,44
1	122	TALA METALICA PARA DEDO 12*250MM COM 12 UNIDADES	UN	4,0000	10,9900	43,96
1	123	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	8,0000	11,7700	94,16
1	124	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM BONIFICAÇÃO 200 APARELHOS	UN	69.900,0000	0,5000	34.950,00
1	125	TIRA PARA TESTE DE GRAVIDEZ	UN	450,0000	0,7000	315,00
1	127	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL CITRATO 3,2, PLASTICO 3,6ML COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	450,0000	0,5800	261,00
1	128	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ROXO EDTA 4ML PLASTICO COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	1.275,0000	0,5800	739,50
1	129	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO DE 5,0 ML	UN	1.275,0000	0,5800	739,50
1	131	VASELINA SOLIDA 90 GR	UN	3,0000	10,9200	32,76
1	132	SAPATILHAS HOSPITALAR DESCARTÁVEIS TNT- BRANCA	UN	713,0000	0,1000	71,30
1	133	TOUCA DESCARTAVEL	UN	2.250,0000	0,0800	180,00
1	135	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	8,0000	13,3100	106,48
1	141	ESPECULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	375,0000	2,0100	753,75
1	142	FAIXA ELASTICA 1,5 COR AZUL	UN	3,0000	40,4500	121,35
1	149	PILHA PALITO	UN	150,0000	3,1900	478,50
1	150	PILHA MEDIA	UN	75,0000	12,5500	941,25
1	151	PILHA PEQUENA AA	UN	150,0000	2,9200	438,00
1	152	UMIDIFICADOR OXIGENIO	UN	8,0000	15,7000	125,60
1	153	THERMO HIGROMETRO	UN	12,0000	94,8500	1.138,20
1	154	PA ADESIVA DEA DRAKE	UN	8,0000	760,0000	6.080,00
1	156	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MEDIO	UN	525,0000	0,3600	189,00
Total do Fornecedor						R\$ 107.909,57

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 107.909,57 (cento e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B98-2F1E-6A3F-484B.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B98-2F1E-6A3F-484B.

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Saúde, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada **(que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais)**
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente "Pregão 011/2023", a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Despesa.....	= 690	
Órgão.....	= 02	Poder Executivo
Unidade.....	= 60	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento.....	= 61	Departamento de Saúde
Função.....	= 10	Saúde
Sub Função.....	= 301	Atenção Básica
Programa.....	= 13	Atenção Básica
Destino.....	= 2	Atividade
Projeto Atividade.....	= 46	Manutenção do Departamento de Saúde
Natureza da Despesa...=	339030350000	Material Laboratorial
Fonte de Recursos.....	= 1	TESOURO
Código de Aplicação....=	3010000	Atenção Básica

Despesa.....	= 779	
Órgão.....	= 02	Poder Executivo
Unidade.....	= 60	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento.....	= 61	Departamento de Saúde
Função.....	= 10	Saúde
Sub Função.....	= 303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa.....	= 13	Atenção Básica
Destino.....	= 2	Atividade
Projeto Atividade.....	= 46	Manutenção do Departamento de Saúde
Natureza da Despesa...=	339032020000	Medicamentos Para Uso Domiciliar
Fonte de Recursos.....	= 5	Transferência de Convênios Federais
Código de Aplicação....=	3040000	Assistência Farmacêutica

Despesa.....	= 792	
Órgão.....	= 02	Poder Executivo
Unidade.....	= 60	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento.....	= 61	Departamento de Saúde
Função.....	= 10	Saúde
Sub Função.....	= 301	Atenção Básica
Programa.....	= 13	Atenção Básica
Destino.....	= 2	Atividade
Projeto Atividade.....	= 46	Manutenção do Dep. de Saúde
Natureza da Despesa...=	339032990000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos.....	= 1	Tesouro
Código de Aplicação....=	3010000	Atenção Básica

Despesa..... = 793

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Órgão.....= 02	Poder Executivo
Unidade..... = 60	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento.....= 61	Departamento de Saúde
Função.....= 10	Saúde
Sub Função.....= 303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa.....= 13	Atenção Básica
Destino.....= 2	Atividade
Projeto Atividade.....= 46	Manutenção do Dep. de Saúde
Natureza da Despesa...= 339032990000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos..... = 2	Transferência de Convênios Estaduais
Código de Aplicação.....= 3000013	Assistência Farmacêutica

Despesa..... = 794	
Órgão.....= 02	Poder Executivo
Unidade..... = 60	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento.....= 61	Departamento de Saúde
Função.....= 10	Saúde
Sub Função.....= 303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa.....= 13	Atenção Básica
Destino.....= 2	Atividade
Projeto Atividade.....= 46	Manutenção do Dep. de Saúde
Natureza da Despesa...= 339032990000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos..... = 5	Transferência de Convênios Federais
Código de Aplicação.....= 3040000	Assistência Farmacêutica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão nº. 011/2023** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Central, situado à Av. Prof. José Amaral, s/n – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS de acordo com a necessidade e solicitação do responsável, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados;
2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);
Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até 0 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA DECIMA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 29 de maio de 2023


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal


Vinicius Grana Tonon
Diretor de Saúde

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior

Testemunhas:


Giovanna de Oliveira Nascimento
Comissão de Licitações


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Comissão de Licitações

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 355/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

OBJETO: "Material hospitalar a ser utilizado nas unidades de saúde do município no período de 12 meses"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 29 de maio de 2023

PREFEITURA:

Nome e cargo: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br


MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA:

Nome e cargo: Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior – Sócio/Gerente
E-mail institucional: uniao@cirurgicauniao.com.br
E-mail pessoal: sergioguerrajunior@cirurgicauniao.com.br


CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B98-2F1E-6A3F-484B.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B98-2F1E-6A3F-484B.




PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5B98-2F1E-6A3F-484B> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B98-2F1E-6A3F-484B



Hash do Documento

7D2618CD3D243CB74EEF17781991128B4CB015AB7AD322431B6DC0D8DDE2DAD7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2023 é(são) :

Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior (Signatário) - 219.763.728-28 em 30/05/2023 19:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21

